



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 802/2015

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 816 Página 11
Data: 07/10/15

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para firmar Convênio junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) por ano, cuja contratação será formalizada através de processo de inexigibilidade de licitação.

Art. 2.º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fontes próprios.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inácio Martins PR, em 01 de outubro de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal